Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	N° DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
14/2021	00053-00094042/2020-94	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) e 4.22 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de medicina nuclear)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 02.783.500/0001-72 10/02/2021	DODF Nº 30, DE 12/02/21

ANEXO I

AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE

CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

A empresa **IRB- Instituto de Radioisótopos de Brasília LTDA**, sediada na **SHIS QI 15 bloco O Sala S 15 B, Edifício Victória Medical Center, Lago Sul**, Brasília-DF, CEP **71635-600**, telefone (**61) 3364-4252/3546-6664** e e-mail "**irbmedicina@gmail.com**", de CNPJ nº **02.783.500/0001-72**, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº **4.19 e 4.22** do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

Dias de funcionamento das atividades:
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 e Sábados das 08:00 às 12:00 horas.

Relação De Equipamentos E Instalações
Térreo:

1) Recepção:

Destinado à recepção dos pacientes, orientações e informações, possui climatizador com regulagem de temperatura, TV, assentos dispostos no ambiente, balcão de atendimento, 03 computadores e 01 impressoras, armários para guardar materiais de escritório, etc.

2) Copa:

Pia, armário, higienizador de mãos, garrafas com café e água quente para chá, filtro com água gelada e natural para uso do público.

3) Banheiros: Masculino e feminino

4) Ecografia:

Destinada a realização de exames, possui aparelho de ecografia, maca, microcomputador, banheiro de apoio, ante sala de espera, suporte de papel, iluminação especial e TV de LCD, sabonete líquido e álcool. Ecógrafo, modelo ClearVue 550 Marca Philips.

5) Medicina Nuclear
Phillips Forte JetStream AZ

O **IRB- Instituto de Radioisótopos de Brasília LTDA** compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

SUBITEM 4.19 Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou por imagem, invasivos ou não.

Subitem 4.19 – Procedimentos diagnóstico por imagem	**Código TUSS**
Globo ocular - bilateral	40901017
Globo ocular com Doppler colorido - bilateral	40901025
Glândulas salivares (todas)	40901033
Torácico extracardíaco	40901041
Mamas	40901114
Abdome total (abdome superior, rins, bexiga, aorta, veia cava inferior e adrenais)	40901122
Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	40901130
Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	40901149
Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga) .	40901157
Aparelho urinário masculino (rins, ureteres, bexiga e próstata)	40901165
Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	40901173
Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos)	40901181
Dermatológico - pele e subcutâneo	40901190
Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	40901203
Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	40901211
Articular (por articulação)	40901220
Obstétrica	40901238
Obstétrica convencional com Doppler colorido	40901246
Obstétrica com translucência nucal	40901254
Obstétrica morfológica	40901262
Obstétrica gestação múltipla: cada feto	40901270
Obstétrica gestação múltipla com Doppler colorido: cada feto	40901289
Obstétrica 1º trimestre (endovaginal)	40901297
Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)	40901300
Transvaginal para controle de ovulação (3 ou mais exames).	40901319
Histerossonografia	40901327
Próstata transretal (não inclui abdome inferior masculino)	40901335
Doppler colorido transfontanela	40901351
Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	40901360
Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares)	40901378
Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada	40901386
Doppler colorido de aorta e artérias renais	40901394
Doppler colorido de aorta e ilíacas	40901408
Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas superior e inferior e tronco celíaco)	40901416
Doppler colorido de hemangioma	40901424
Doppler colorido de veia cava superior ou inferior	40901432

Doppler colorido peniano com fármaco-indução	40901440
Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral	40901459
Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	40901467
Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral	40901475
Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	40901483
Tridimensional - acrescentar ao exame de base	40901491
Obstétrica: perfil biofísico fetal	40901505
Doppler colorido de artérias penianas (sem fármaco indução)	40901513
Doppler transcraniano	40901602
US de peça cirúrgica	40901734
US transretal radial	40901742
Próstata (via abdominal)	40901750
Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	40901769
Obstétrica: com amniocentese	40902013
Obstétrica 1º trimestre com punção: biópsia ou aspirativa	40902021
Próstata transretal com biópsia - até 8 fragmentos	40902030
Próstata transretal com biópsia - mais de 8 fragmentos	40902048
Intra-operatório	40902056
Doppler colorido intra-operatório	40902064
Drenagem percutânea orientada por US (acrescentar o exame de base)	40902110
Redução de invaginação intestinal por enema, orientada por US (acrescentar o exame de base)	40902129
Monitorização por Doppler transcraniano	40902137
Elastografia hepática ultrassônica	40901793
Densitometria óssea (um segmento)	40808122
Densitometria óssea - rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos)	40808130
Densitometria óssea - corpo inteiro (avaliação de massa óssea ou de composição corporal)	40808149

4.22 Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de medicina nuclear.

Subitem 4.22 – Medicina Nuclear	**Código TUSS**
Angiografia radioisotópica	40701018
Cintilografia com hemácias marcadas	40701026
Cintilografia do miocárdio com duplo isótopo (perfusão + viabilidade)	40701034
Cintilografia do miocárdio com FDG-18 F, em câmara híbrida	40701042
Cintilografia do miocárdio necrose (infarto agudo)	40701050
Cintilografia do miocárdio perfusão -estresse farmacológico	40701131
Cintilografia do miocárdio perfusão -estresse físico	40701140
Cintilografia do miocárdio perfusão -repouso	40701069
Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - esforço	40701077
Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - repouso	40701085
Fluxo sanguíneo das extremidades	40701093
Quantificação de "shunt" da direita para a esquerda	40701107
Quantificação de "shunt" periférico	40701115
Venografia radioisotópica	40701123

Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulo	40702014
Cintilografia do fígado e do baço	40702022
Cintilografia do fígado e vias biliares	40702030
Cintilografia para detecção de hemorragia digestória ativa	40702049
Cintilografia para detecção de hemorragia digestória não ativa	40702057
Cintilografia para determinação do tempo de esvaziamento gástrico	40702065
Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (líquidos)	40702073
Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (semi-sólidos)	40702081
Cintilografia para pesquisa de divertículo de Meckel	40702090
Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro-esofágico	40702103
Fluxo sanguíneo hepático (qualitativo e quantitativo)	40702111
Cintilografia da tireóide e/ou captação (iodo - 123)	40703010
Cintilografia da tireóide e/ou captação (iodo - 131)	40703029
Cintilografia da tireóide e/ou captação (tecnécio - 99m TC)	40703037
Cintilografia das paratireóides	40703045
Cintilografia de corpo inteiro para pesquisa de metástases (PCI)	40703053
Teste de estímulo com TSH recombinante	40703061
Teste de supressão da tireóide com	40703070
Teste do perclorato	40703088
Cintilografia renal dinâmica	40704017
Cintilografia renal dinâmica com diurético	40704025
Cintilografia renal estática (quantitativa ou qualitativa)	40704033
Cintilografia testicular (escrotal)	40704041
Cistocintilografia direta	40704050
Cistocintilografia indireta	40704068
Determinação da filtração glomerular	40704076
Determinação do fluxo plasmático renal	40704084
Cintilografia do sistema retículo-endotelial (medula óssea)	40705013
Demonstração do seqüestro de hemácias pelo baço	40705021
Determinação da sobrevida de hemácias	40705030
Determinação do volume eritrocitário	40705048
Determinação do volume plasmático	40705056
Teste de absorção de vitamina B12 com cobalto - 57 (teste de Schilling)	40705064
Cintilografia óssea (corpo total)	40706010
Fluxo sangüíneo ósseo	40706028
Cintilografia cerebral	40707016
Cintilografia cerebral com FDG-18 F, em câmara hibrída	40707024
Cintilografia de perfusão cerebral	40707032
Cisternocintilografia	40707040
Cisternocintilografia para pesquisa de fístula liquórica	40707059
Fluxo sangüíneo cerebral	40707067
Mielocintilografia	40707075
Ventrículo-cintilografia	40707083
Cintilografia Perfusão Cerebral Para avaliação de Traspotadores de Dopamina	40707091
Cintilografia com análogo de somatostatina	40708012

Cintilografia com gálio-67	40708020
Cintilografia com leucócitos marcados	40708039
Cintilografia com MIBG (metaiodobenzilguanidina)	40708047
Cintilografia de corpo total com FDG-18 F, em câmara híbrida	40708055
Cintilografia de mama (bilateral)	40708063
Demarcação radioisotópica de lesões tumorais	40708071
Detecção intraoperatória radioguiada de lesões tumorais	40708080
Detecção intraoperatória radioguiada de linfonodo sentinela	40708098
Linfocintilografia	40708101
Quantificação da captação pulmonar com gálio-67	40708110
Cintilografia para detecção de aspiração pulmonar	40709019
Cintilografia pulmonar (inalação)	40709027
Cintilografia pulmonar (perfusão)	40709035
Sessão médica para planejamento técnico de radioisotopoterapia	40710017
Tratamento com metaiodobenzilguanidina (MIBG)	40710025
Tratamento da policitemia vera	40710033
Tratamento de câncer da tireóide(até 150mCi)	40710041
Tratamento de hipertireoidismo-bócio nodular tóxico (Graves)	40710050
Tratamento de hipertireoidismo-bócio nodular tóxico (Plummer)	40710068
Tratamento de metástases ósseas (estrôncio-90)	40710076
Tratamento de metástases ósseas (samário-153)	40710084
Tratamento de tumores neuroendócrinos	40710092
Dacriocintilografia	40711013
Imunocintilografia (anticorpos monoclonais)	40711021

Domicílio bancário do faturamento da empresa:
Banco do Brasil – Agência: **3129-1** – Conta Corrente: **207368-4**.

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar a Sra. **Karina**, pelo telefone nº **61 3364-4252/3546-6664**.

Informamos também que a Sra. **Karina**, portador do RG nº **5588958-9 SSP-PR** e CPF nº **004.405.919-10**, comunicável pelo telefone nº **61 99153-5170**, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 23 de setembro de 2020.

Leonardo Castro Melo

Leonardo Castro Melo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *"Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios."*

Aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (54126879), esta comissão CREDENCIA a empresa IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia NÚCLEOS CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR, inscrita sob o CNPJ nº 02.783.500/0001-72 e situada na SHIS QI 15 bloco O Sala S 15 B, Edifício Victória Medical Center, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71635-600, sendo o credenciamento nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) e 4.22 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de medicina nuclear) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00094042/2020-94. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.

Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930**, **Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 14/01/2021, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759**, **Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 15/01/2021, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157**, **Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 15/01/2021, às 14:35,

conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533**, **Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 15/01/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **54128388** código CRC= **45BA1FD4**.

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo: 00053-00094042/2020-94.

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Os presentes autos tratam da contratação da clínica: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 02.783.500/0001-72.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018) que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (55824009), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

> "Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".
>
> "APROVO O PARECER N° 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".
>
> "Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressalvando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica".

Após o saneamento dos autos o processo foi encaminhado para a ASJUR, a qual manifestou-se por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (55824149).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, será aquela previamente aprovada pela PGDF, quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência, atendeu as condições de habilitação conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento** (54128388) sendo habilitada nos **subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou**

terapêuticos por imagem, invasivos ou não) e 4.22 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de medicina nuclear) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA CNPJ: 02.783.500/0001-72 ENDEREÇO: SHIS QI 15 BLOCO O SALA S 15 B, EDIFÍCIO VICTÓRIA MEDICAL CENTER, LAGO SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 71635-600 FONE: (61) 3364-4252/ 3546-6664 EMAIL: irbmedicina@gmail.com	
Valor inicial a Empenhar	R$ 1,00 (um real)

Respeitosamente,

Chefe da Seção de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO, Cap. QOBM/Comb, matr. 1910142**, **Chefe da Seção de Licitações**, em 09/02/2021, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **55824221** código CRC= **21675EC8**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00094042/2020-94.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer n° 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (55824221), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ: 02.783.500/0001-72 com despesa inicial de R$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos **subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) e 4.22 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de medicina nuclear), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer n° 1.005/2017 PRCON/PGDF (55824009) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (55824149), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 09 de fevereiro de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições

Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 10/02/2021, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **55825167** código CRC= **98CECB7A**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Contratação Direta

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação -
CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00094042/2020-94

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ: 02.783.500/0001-72, no valor inicial de R$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos **subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) e 4.22 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de medicina nuclear) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.

- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1399977**, **Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira-Substituto(a)**, em 10/02/2021, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **55825549** código CRC= **FB923236**.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

Processo: 00054-00024068/2018-22 – PARTES: DF/PMDF x CLARO S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, por meio de entroncamento padrão E1, com acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), para atendimento às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 10/02/2021 até 09/02/2022, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados, no percentual de 6,12% (seis inteiros e doze décimos por cento), referente ao IST acumulado de janeiro a outubro de 2020, com base no Parecer Técnico n. 1008/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 55518033) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 55518999). VALOR: 38.152,55 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: n. 137, de 08/02/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Emitente:170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 09/02/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO. Pela Contratada: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

Processo: 00054-00033515/2019-15. PARTES: DF/PMDF x AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Etilômetros, Marca: ALCOLIZER, Fabricante: ALCOLIZER PTY, Modelo / Versão: LE5. VALOR: R$ 939.900,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00048, de 04/02/2021. FONTE DE RECURSO: 131016283. Unidade Gestora/Orçamentária: 220103/24103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2020-PMDF. ASSINATURA: 09/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LUCIANO JOSÉ GUIMARÃES PIMENTEL, na qualidade de Procurador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Processo: 00053-00094042/2020-94. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ: 02.783.500/0001-72, no valor inicial de R$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) e 4.22 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de medicina nuclear) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em Exercício.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 33.853,20 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), em favor da empresa SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.064.583/0001-30, decorrente de pagamento de fatura com falta do satisfatório valor empenhado, gerando uma diferença do saldo comprometido no exercício de 2020, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.92-51, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), conforme Declaração de Orçamento (54811111) e demais documentos constantes do Processo 00053-00008717/2021-71. Em 10 de Fevereiro de 2021, PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0113-014775/2013. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Objeto do Processo: despesa para pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 3476/2013 e valores detalhados na Informação DER-DF/DG/SUAFIN SEI nº 55865137. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF (IBRAM-DF). Em 11 de fevereiro de 2021. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor-Geral.

Processo: 0391-001290/2011. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Objeto do Processo: despesa para pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 1203/2011 e valores detalhados na Informação DER-DF/DG/SUAFIN SEI nº 55865379. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF (IBRAM-DF). Em 11 de fevereiro de 2021. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor-Geral.

Processo: 0391-001847/2014. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Objeto do Processo: despesa para pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 4198/2014 e valores detalhados na Informação DER-DF/DG/SUAFIN SEI nº 55846755. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF (IBRAM-DF). Em 11 de fevereiro de 2021. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO DE 2° APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 06/2019 - SIGGO Nº 0038611

Processo: 00113-00001397/2020-41 e 00113-00037131/2018-11; ESPÉCIE: 2° Apostilamento ao Contrato nº 006/2019 (SEI 55889484); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.200.665/0001-00; OBJETO: Reajustar em 4,31%, pelo IPCA-IBGE, os valores contratuais, com efeito financeiro a contar de 05/12/2020; EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8°, ambos da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula Décima do Contrato n.º 006/2019 (SEI 18729038); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.2557-2569, III - Natureza da Despesa: 3390.30; IV - Fonte de Recursos : 100 e 237, conforme Informação Orçamentária (SEI 55793721); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO: Resultou em um acréscimo de R$ 222.115,66 (duzentos e vinte e dois mil cento e quinze reais e sessenta e seis centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: Para o período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogado pelo 2º Termo Aditivo (SEI 53545666), a partir de 21/02/2021 a 20/02/2023, passa a ser de R$ 5.375.611,18 (cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e onze reais e dezoito centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/02/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JU

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A presente licitação que tem por objeto a contratação de empresas para execução dos serviços de manutenção de sinalização horizontal e dispositivos auxiliares nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00027825/2019-21. Fica suspensa em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, contida na Decisão n°. 228/2021, de 25 de novembro de 2020.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Publicação (56055884) SEI 00053-00094042/2020-94 / pg. 14